



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.142, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO À CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

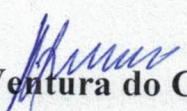
O povo do município de Divino, pelos seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

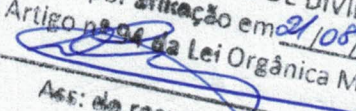
Art. 1º Fica denominada CAPELA VELÓRIO MARIA AMÉLIA TRANIN, a capela mortuária do Município de Divino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **18 de agosto** de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 21/08/23
conforme Artigo 9º da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável